



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - CNPJ 13.098.942/0001-04

Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município, no seus art. 101.

Em 02/01/23

Sec. Mun. De Administração

Vera Lúcia Donato de Carvalho
Secretária Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

DECRETO Nº 108/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO A PEDIDO, POR APOSENTADORIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 79, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, e considerando a Legislação em vigor.

Resolve:

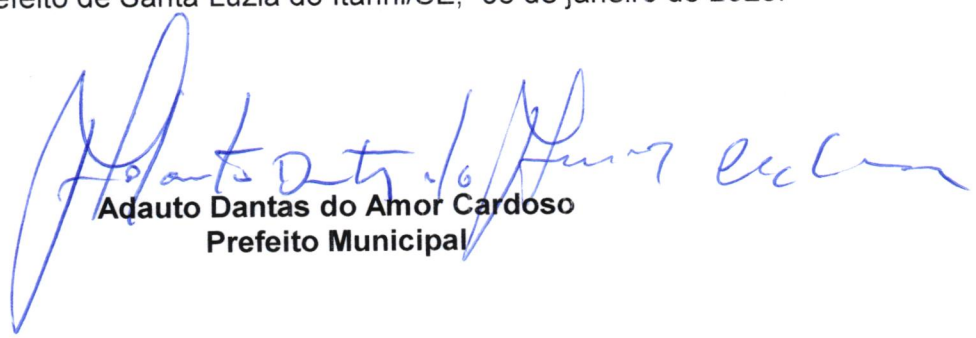
Art. 1º- Desliga a pedido do quadro de servidor efetivo por aposentadoria, **LUZIENE DE MENEZES GUIMARÃES**, portadora do RG nº 666.774 SSP/SE e CPF nº 533.414.065-49, ocupante do cargo de Professora, do quadro de provimento efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, conforme preceitua a Lei Municipal nº 692/2006, Estatuto do Magistério.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Itanhi/SE, 05 de janeiro de 2023.


Adauto Dantas do Amor Cardoso
Prefeito Municipal